



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

030/2021

LANÇADO NO SIGA

Processo Administrativo: 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

DIGITALIZADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 036/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVO:	Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 15 de Fevereiro de 2021.


OZÉAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Diretor(a) do Setor de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 12 de fevereiro de 2021.


Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Anexo, encontra-se a planilha para realização do procedimento supracitado.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,



Leonardo dos Santos Sousa
Secretário(a) Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de fevereiro de 2021

Ao Sr. LEONARDO DE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor (mapa comparativo), a fim de instruir o processo no tocando ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ **17.488,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
DEPARTAMENTO DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 12 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

A justificativa para referida aquisição se destina ao cardápio balanceado, criado por nutricionista em atendimento as necessidades das Secretarias, principalmente da Assistência Social e Manutenção dos alimentos do ensino básico, além de auxílio alimentação a seus servidores, conforto e praticidade, solicita abertura de processo público para aquisição de Gêneros Hortifrutigranjeiros para consumo.

Segue anexo ao presente ofício, documentos para instrução da presente contratação:

1. 03(três) cotações obtidas pelo setor de compras com fornecedores locais;
2. Documentação da empresa que apresentou menor valor;

Atenciosamente,


LEONARDO DE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: JERLANDE DOS SANTOS
CNPJ: 40.383.579/0001-33
ENDEREÇO: RUA SALUSTIANO DIAS, BAIRRO: JARDIM LUZENSE
TELEFONE: (75) 98334-2817



		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ABACAXI De primeira qualidade, de formato cônico, polpa doce, com coroa verde, fresca e com casca inteira, sabor e cor próprio da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	298		2,00	596,00
ABÓBORA Tipo moranga, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG 274		2,30	630,20
AÇAFRÃO Açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	KG 4,5		20,00	90,00
ACELGA De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÓLHO 45		5,00	225,00
AIPIM Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, colheita recente.	KG 250		3,00	750,00
ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	MÓLHO 155		3,00	465,00
ALHO Sem réstia, bulbo inteiro e sã, sem brotos, sem grãos chochos, arididos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG 50		20,00	1.000,00
BANANA 1 Tipo banana-da-terra, verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ 145		9,00	1.305,00
BANANA 2 Tipo prata, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ 160		3,00	480,00
BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG 233		3,00	699,00
BATATA INGLESA Batata comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG 340		3,00	1020,00
BEIJU De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado.	PCT 68		2,50	170,00
CANELA 1 Tipo em casca, em formato de semitubo, de cor pardo-amarela escuro ou marrom claro, de cheiro e sabor aromático e característico, sãos e limpos.	KG 1,5		80,00	120,00
CANELA 2 Tipo em pó, fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Unidade de 50 G.	KG 1,5		60,00	90,00
CEBOLA 1 Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	KG 140		3,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.				
CEBOLA 2 Tipo roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG 80	3,00		240,00
CEBOLINHA Fresca, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos pequenos.	MÓLHO 108	2,00		216,00
CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG 330	3,00		990,00
CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compactos livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND 646	1,00		646,00
COCO 1 Tipo seco, de 1ª qualidade, casca extraída, tamanho médio, isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 45	2,00		90,00
COCO 2 Tipo verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 90	1,50		145,00
COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MÓLHO 155	2,00		310,00
COMINHO Tipo em pó, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, isento de sujidades e sem resíduos,	KG 02	20,00		40,00
COLORIFICO Tipo em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios; isento de matérias estranho a sua espécie.	KG 09	20,00		180,00
COUVE MANTEIGA 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	MÓLHO 114	2,00		128,00
CRAVO DA INDIA Tipo botão floral maduro, constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, dessecado, de cor pardo-negra, aroma característico e sabor pungente.	KG 500G	40,00		20,00
FOLHA DE LOURO Constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor aromático próprio.	KG 100 G	20,00		2,00
GENGIBRE Gengibre fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30 MM.	KG 500 G	30,00		15,00
GOIABA De primeira, apresentando tamanho, cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdoxa.	KG 188	3,00		564,00
INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG 18	5,00		90,00
LARANJA 2 Tipo pera, fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	UND 1000	0,33		300,00
MAÇÃ FUJI De ótima qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,	UND 900	0,50		450,00





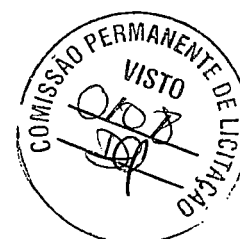
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	apresentar no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.				
	MAMÃO 1 Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme, intacta e sabor característico, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 76	2,00		152,00
	MAMÃO 2 Tipo papaia, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria com polpa firme e intacta e sabor característica, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagens própria.	UND 58	2,00		116,00
	MANGA Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 600	0,50		300,00
	MANJERICÃO Folhas sãs, limpas e de boa qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, sem trações de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 10	2,00		20,00
	MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, graúdos e selecionados.	UND 1330	0,76		1010,80
	MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	UND 72	5,00		360,00
	MELÃO Tipo amarelo, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau no máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	UND 76	2,00		152,00
	ORÉGANO Constituído por folhas ovalada de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e processadas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprio.	KG 01	20,00		20,00
	PEPINO Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados e isentas de manchas amarelas.	UND 78	1,00		78,00
	PIMENTA DE CHEIRO De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
	PIMENTA VERMELHA De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
	PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica,	UND 950	0,50		475,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



perfurações e cortes, graúdo e de coloração verde ou vermelho ou amarelo.				
QUIABO De 1º qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais, de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG 135	4,00		540,00
REPOLHO 1 Tipo branco, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 62	4,00		288,00
REPOLHO 2 Tipo roxo, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 44	4,00		176,00
RÚCULA De primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÓLHO 25	2,00		50,00
SALSINHA Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (Inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 27	2,00		54,00
TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Exfra, graúdo, verduoso.	KG 402	3,00		1206,00

17.488

1

PRAZO PARA ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Santaluz, ___/___/2021

Jerlande dos Santos

Assinatura do responsável pela empresa e

Carimbo da empresa

40.383.579/0001-33
JERLANDE DOS SANTOS 02919220586
JERLANDE FRUTAS E VEROURAS ME
RUA SALUSTIANO DIAS, nº 608,
JARDIM LUZENSE - SANTALUZ/BA - CEP 48.880-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: ROZENILDA SOUZA DOS SANTOS
CNPJ: 19.756.322/0001-93
ENDEREÇO: TRAV. ROSENDO LOPES
TELEFONE: (75) 98209-6299



		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ABACAXI De primeira qualidade, de formato cônico, polpa doce, com coroa verde, fresca e com casca inteira, sabor e cor próprio da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.		298	2,00	596,00
ABÓBORA Tipo moranga, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	274	3,00	822,00
AÇAFRÃO Açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	KG	4,5	20,00	90,00
ACELGA De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÓLHO	45	5,00	225,00
AIPIM Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte, colheita recente.	KG	250	3,00	750,00
ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	MÓLHO	155	3,00	465,00
ALHO Sem réstia, bulbo inteiro e sã, sem brotos, sem grãos chochos, arididos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	50	20,00	1.000,00
BANANA 1 Tipo banana-da-terra, verdosa, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ	145	9,00	1.305,00
BANANA 2 Tipo prata, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ	160	3,00	480,00
BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG	233	3,00	699,00
BATATA INGLESA Batata comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	340	3,00	1.020,00
BEIJU De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado.	PCT	68	2,50	170,00
CANELA 1 Tipo em casca, em formato de semitubo, de cor pardo-amarela escuro ou marrom claro, de cheiro e sabor aromático e característico, sãos e limpos.	KG	1,5	80,00	120,00
CANELA 2 Tipo em pó, fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Unidade de 50 G.	KG	1,5	60,00	90,00
CEBOLA 1 Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	KG	140	3,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.				
CEBOLA 2 Tipo roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG 80	3,00		240,00
CEBOLINHA Fresca, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos pequenos.	MÓLHO 108	2,00		216,00
CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG 330	2,70		891,00
CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compactos livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND 646	1,00		646,00
COCO 1 Tipo seco, de 1ª qualidade, casca extraída, tamanho médio, isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 45	2,00		90,00
COCO 2 Tipo verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 90	1,50		135,00
COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MÓLHO 155	2,00		310,00
COMINHO Tipo em pó, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, isento de sujidades e sem resíduos,	KG 02	20,00		40,00
COLORIFICO Tipo em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranhas a sua espécie.	KG 09	20,00		180,00
COUVE MANTEIGA 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	MÓLHO 114	2,00		228,00
CRAVO DA INDIA Tipo botão-floral maduro, constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, dessecado, de cor pardo-negra, aroma característico e sabor pungente.	KG 500G	40,00		20,00
FOLHA DE LOURO Constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor aromático próprio.	KG 100 G	20,00		2,00
GENGIBRE Gengibre fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30 MM.	KG 500 G	30,00		15,00
GOIABA De primeira, apresentando tamanho, cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG 188	3,00		564,00
INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG 18	5,00		90,00
LARANJA 2 Tipo pera, fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	UND 1000	0,33		300,00
MAÇA FUJI De ótima qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,	UND 900	0,50		450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



apresentar no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.				
MAMÃO 1 Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme, intacta e sabor característico, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 76	2,00		152,00
MAMÃO 2 Tipo papaia, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria com polpa firme e intacta e sabor característica, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagens própria.	UND 58	2,00		116,00
MANGA Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 600	0,50		300,00
MANJERICÃO Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem trações de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 10	2,00		20,00
MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, graúdos e selecionados.	UND 1330	0,76		1.010,80
MELANCIA Redonda, graúda, de 1ª qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	UND 72	5,00		360,00
MELÃO Tipo amarelo, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau no máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	UND 76	2,00		152,00
ORÉGANO Constituído por folhas ovalada de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e processadas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprio.	KG 01	20,00		20,00
PEPINO Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados e isentas de manchas amarelas.	UND 78	1,00		78,00
PIMENTA DE CHEIRO De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
PIMENTA VERMELHA De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica,	UND 950	0,50		275,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



perfurações e cortes, graúdo e de coloração verde ou vermelho ou amarelo.				
QUIABO De 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais, de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG 135	4,00.		540,00
REPOLHO 1 Tipo branco, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 62	4,00		248,00
REPOLHO 2 Tipo roxo, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 44	4,00.		176,00
RÚCULA De primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÓLHO 25	2,00		50,00
SALSINHA Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 27	2,00.		54,00
TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoço.	KG 402	3,00.		1206,00

17.580,80

1

PRAZO PARA ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Santaluz, ___/___/2021

Rozenilda Souza dos Santos

Assinatura do responsável pela empresa e

Carimbo da empresa

MERCEARIA EBENEZER
9115-0600
19.755.322/001-93





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: DENISE DO CARMO SANTOS

CNPJ: 26.826240/0001-33

ENDEREÇO: RUA ROSI PEDREIRA MACÊDO BAIRRO SÃO PEDRO

TELEFONE: (75) 99160-8474



		UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ABACAXI De primeira qualidade, de formato cônico, polpa doce, com coroa verde, fresca e com casca inteira, sabor e cor próprio da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	298		2,00	596,00
ABÓBORA Tipo moranga, de 1ª qualidade tamanho e coloração uniformes, isentas de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG 274		2,50	685,00
AÇAFRÃO Açafrão em pó - tempero açafrão (cúrcuma) em pó, livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais fino, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1kg.	KG 4,5		20,00	90,00
ACELGA De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÓLHO 45		5,00	225,00
AIPIM Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG 250		3,00	750,00
ALFACE Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas.	MÓLHO 155		3,00	465,00
ALHO Sem réstia, bulbo inteiro e sã, sem brotos, sem grãos chochos, arididos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG 50		20,00	1.000,00
BANANA 1 Tipo banana-da-terra, verdeja, em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ 145		9,00	1.305,00
BANANA 2 Tipo prata, verdeja, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ 160		3,00	480,00
BATATA DOCE Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	KG 233		3,00	699,00
BATATA INGLESA Batata comum, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG 340		3,00	1.020,00
BEIJU De 1ª qualidade, a base de farinha de tapioca; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado.	PCT 68		2,50	170,00
CANELA 1 Tipo em casca, em formato de semitubo, de cor pardo-amarela escuro ou marrom claro, de cheiro e sabor aromático e característico, sãos e limpos.	KG 1,5		80,00	120,00
CANELA 2 Tipo em pó, fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo-amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Unidade de 50 G.	KG 1,5		60,00	90,00
CEBOLA 1 Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes,	KG 140		3,00	420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.			
	CEBOLA 2 Tipo roxa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG 80	3.00	240.00
	CEBOLINHA Fresca, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte, molhos pequenos.	MÓLHO 108	2.00	216.00
	CENOURA De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG 330	3.00	990.00
	CHUCHU De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compactos livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND 646	1.00	646.00
	COCO 1 Tipo seco, de 1ª qualidade, casca extraída, tamanho médio, isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 45	2.00	90.00
	COCO 2 Tipo verde, de 1ª qualidade, tamanho médio, isento de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND 90	1.50	145.00
	COENTRO Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MÓLHO 155	2.00	310.00
	COMINHO Tipo em pó, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, isento de sujidades e sem resíduos,	KG 02	20.00	40.00
	COLORIFICO Tipo em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie.	KG 09	20.00	180.00
	COUVE MANTEIGA 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	MÓLHO 114	2.00	128.00
	CRAVO DA INDIA Tipo botão floral maduro, constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos, dessecado, de cor pardo-negra, aroma característico e sabor pungente.	KG 500G	40.00	20.00
	FOLHA DE LOURO Constituído de folhas sãs, limpas e secas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor aromático próprio.	KG 100 G	20.00	2.00
	GENGIBRE Gengibre fresco, limpo, tenro, íntegro, com casca lisa e brilhante. Coloração amarelada, sem manchas, sem podridão, sem deformações. Bem desenvolvido, com diâmetro horizontal entre 20 e 30 MM.	KG 500 G	30.00	15.00
	GOIABA De primeira, apresentando tamanho, cor com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG 188	3.00	564.00
	INHAME Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG 18	5.00	90.00
	LARANJA 2 Tipo pera, fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	UND 1000	0.33	300.00
	MAÇÃ FUJI De ótima qualidade, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade,	UND 900	0.50	450.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



apresentar no grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.				
MAMÃO 1 Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme, intacta e sabor característico, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 76	2,00		152,00
MAMÃO 2 Tipo papaia, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria com polpa firme e intacta e sabor característica, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagens própria.	UND 58	2,00		116,00
MANGA Tipo rosa, aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	UND 600	0,50		300,00
MANJERICÃO Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem trações de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 10	2,00		20,00
MARACUJÁ Azedo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, verdoso com polpa intacta firme, livres de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, graúdos e selecionados.	UND 1330	0,76		1010,80
MELANCIA Redonda, graúda, de 1º qualidade, fresca, com aspecto, cor e cheiro de sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	UND 72	5,00		360,00
MELÃO Tipo amarelo, procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau no máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livres de enfermidades insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Sem manchas ou defeitos na casca.	UND 76	2,00		152,00
ORÉGANO Constituído por folhas ovalada de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas, secas e processadas, de cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprio.	KG 01	20,00		20,00
PEPINO Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados e isentas de manchas amarelas.	UND 78	1,10		85,80
PIMENTA DE CHEIRO De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
PIMENTA VERMELHA De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG 100G	20,00		2,00
PIMENTÃO Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica,	UND 950	0,50		475,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



	perfurações e cortes, gráudo e de coloração verde ou vermelho ou amarelo.				
	QUIABO De 1º qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais, de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substancias terrosas, sujidades e corpos estranhos.	KG 135	4,00		540,00
	REPOLHO 1 Tipo branco, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 62	4,00		288,00
	REPOLHO 2 Tipo roxo, de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG 44	4,00		176,00
	RÚCULA De primeira qualidade, frescas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, não estando danificadas por qualquer lesão de origem mecânica que afete a sua aparência; com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MÓLHO 25	2,00		50,00
	SALSINHA Folhas sãs, limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração e turgescência (inchaço), intactas, firmes e bem desenvolvidas.	MÓLHO 27	2,00		54,00
	TOMATE Tipo salada, de boa qualidade, gráudo, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, gráudo, verdozo.	KG 402	3,00		1.206,00

17.550.60

1

PRAZO PARA ENTREGA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Santaluz, ___/___/2021

Denise do Carmo Santos

Assinatura do responsável pela empresa e

Carimbo da empresa

26.826.240/0001-33
HORTIFRUTI SANTA CLARA
DENISE DO CARMO SANTOS
AV. ROSI PEDREIRA MACEDO 113
CENTRO / SANTALUZ / BA - CEP 48.880-000



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JERLANDE DOS SANTOS 02919220586

Nome do Empresário

JERLANDE DOS SANTOS

Nome Fantasia

JERLANDE FRUTAS E VERDURAS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

1359184643

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

029.192.205-86

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.383.579/0001-33

Endereço Comercial

CEP

48880-000

Bairro

JARDIM LUZENSE

Logradouro

RUA SALUSTIANO DIAS

Município

SANTALUZ

Número

608

UF

BA

Complemento

TERREO

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Verdureiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4751-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME67756598

Número do Identificador
40383579000133

Data de Emissão
18/01/2021



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13591846 43 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/2018

NOME: JERLANDE DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MOACIR CARLOS DOS SANTOS
JULIA MARIA DOS SANTOS

NATURALIDADE: SANTALUZ BA DATA DE NASCIMENTO: 06/02/1988

DOC. ORIGEM: CER-CAS CM-SANTALUZ BA

DST-SEDE: L-006 F-341 R-002454

CPF: 029192205 86

SALVADOR - BA *Fernando de Maria de S. A. R.*
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 'PEDRO MELLO'

MOLEFANTO DIREITO

Jerlande dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



ROBERTO SOUZA DOS SANTOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIMARK GREEN & GOLD

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RS 13.577.928-67 DATA DE EXPEDIÇÃO 28-08-2014

NOME ROBERIO SOUZA DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
MARIA NOCIENE SOUZA DOS SANTOS

NATURALIDADE SANTALUZ BA DATA DE NASCIMENTO 19-09-1984

DOC ORIGEM C. CAS. CM SANTALUZ BA DS
SEDE LV 00006 FL 341 RT 0002454

CPF 030.710.315-30

Paula W. de Oliveira
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TRIMARK GREEN & GOLD

Secretaria Municipal de
**CONFERE COM
O ORIGINAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2021

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ.

EMENDA: LICITAÇÃO. DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Constatação de regularidade. Aprovação.

I- RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica para exame e parecer, versando sobre dispensa de Licitação, no qual o objeto é contratação de empresa para a aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das secretarias municipais, deste Município.

Para instrução dos autos, foram juntados seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Certidão de que a documentação apresentada atende a requisitos para a abertura do Processo Licitatório, certificado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação;
- c) Autorização de abertura de Processo Licitatório, expedido pelo Prefeito Municipal;
- d) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do mesmo objeto da licitação, apresentado através de cotação de preços;
- e) Preço referencial do fornecimento do serviço, conforme anexado;
- f) Minuta do termo do contrato
- g) termo de referência.

É o breve relatório.



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Passo a fundamentação

II- FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER



Prima face tem que o parecer possui natureza opinativa, de caráter obrigatório, no entanto não é vinculante, salienta-se ainda que a presente manifestação tem por base, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos **princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa** impostos à **Administração Pública**.

Sempre que haja a possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas pela própria lei. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Pois bem, após as considerações passamos para análise do Processo Administrativo sob o n° 036/2021.

Assim, retiradas as considerações, após apresentadas às obrigatoriedades da licitação e do procedimento, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência das exceções, em meio á regra, quais sejam dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Em razão do valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que contratação se dê por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art.24, II da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nesse diapasão, depreende-se, que nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que reduzam as formalidades impostas pela contratação da Administração Pública.

Foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, sendo da empresa **JERLANE DOS SANTOS**, demonstrado o menor valor, sendo de R\$ 17.488,00(dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



O preço ajustado deve ser coerente com os valores dispostos no mercado, estando comprovado nos presentes autos, que a empresa demonstrou maior razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

O processo administrativo encontra-se formalmente em ordem, estando presente nos autos, descrição dos serviços, cotação de preços, dentre outras certidões negativas, obrigatórias para contratação da empresa.

Por fim, salienta-se que não se inclui na análise dessa Procuradoria, os elementos técnicos, como por exemplo, de ordem financeira ou orçamentária, pelos quais devem ser analisadas pelos setores responsáveis.

No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis a sua contratação direta, sob a forma de dispensa de licitação. Portanto, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art.24, II, da lei 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 12 de Fevereiro de 2021.

ILKA SANTANA LOPES

PROCUADORA GERAL DO MUNICIPIO

ANANDA MARIA SANTOS FERREIRA

PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.383.579/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
NOME EMPRESARIAL JERLANDE DOS SANTOS 02919220586		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JERLANDE FRUTAS E VERDURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
ADOURO ALUSTIANO DIAS	NÚMERO 608	COMPLEMENTO TERREO
CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUZENSE	MUNICÍPIO SANTALUZ
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JERLANDEOSSANTOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8334-2817	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 12:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JERLANDE DOS SANTOS 02919220586**
CNPJ: **40.383.579/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

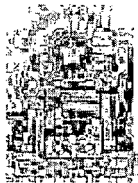
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:10:07 do dia 10/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2021.

Código de controle da certidão: **AD87.4846.0DC3.1B80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210597791

RAZÃO SOCIAL	
JERLANDE DOS SANTOS 02919220586	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.226.678	40.383.579/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

PRAÇA DO TANQUE GRANDE

CENTRO

SANTALUZ

BA

CNPJ: 13.807.870/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 90 datada em 10/02/2021

Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **25121**, consta em nome de (a):

Contribuinte: Jerlande dos Santos

CPF/C.N.P.J: 40.383.579/0001-33

Endereço: Rua Salustiano Dias N.º 608 BAIRRO Jardim Luzense CEP 48880000 COMPLEMENTO LOTE QUADRA

Solicitante:

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito, que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verifiquei - se a inexistência de débitos pertencentes ao contribuinte acima identificado. E, para constar determinei que fosse extraída esta certidão negativa, cuja validade é de 180(cento e oitenta) dias. Constando assim a inexistência de Débitos Municipais abrangendo IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, TFF,TLL, TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS, RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - portanto todas as receitas Municipais.

,10/02/2021

Validade da Certidão de 180 () dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :



Ercules dos Santos Cunha
Diretor do DETAF

Identificador Web: 7970.90.20210210.N62.25121



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.383.579/0001-33
Razão Social: JERLANDE DOS SANTOS 02919220586
Endereço: RUA R SALUSTIANO DIAS 608 / JARDIM LUZENSE / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2021 a 13/03/2021.

Certificação Número: 2021021203173496911300

Informação obtida em 12/02/2021 10:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERLANDE DOS SANTOS 02919220586 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.383.579/0001-33
Certidão nº: 5416647/2021
Expedição: 10/02/2021, às 11:13:15
Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERLANDE DOS SANTOS 02919220586 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.383.579/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

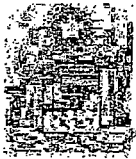
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210265441

RAZÃO SOCIAL	
JERLANDE DOS SANTOS 02919220586	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.226.678	40.383.579/0001-33

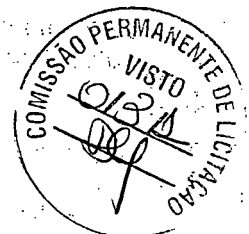
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

40.383.579/0001-33

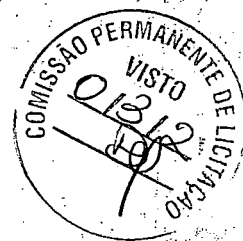
NOME EMPRESARIAL:

JERLANDE DOS SANTOS 02919220586

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br




Santaluz - BA, 12 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

A/C: Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, no dia 12 de Fevereiro de 2021, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas.



Arismário Barbosa Júnior
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 12 de fevereiro de 2021

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre dotação orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Processo administrativo: 036/2021

Prezado Senhor,

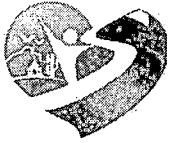
Em observância ao art. 7, § 2º inc. III c/c Art. 14 da lei 8.666/93 solicitamos do setor contábil a indicação dos recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 17.488,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Atenciosamente,


OZÉIAS DE ARAUJO SACRAMENTO
Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz- BA, 12 de fevereiro de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 036/2021

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas a Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.205 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2.801 Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.802- Apoio a Organizações Associativas e Pequenos Produtores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

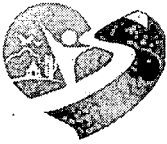
UNIDADE: 47.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



UNIDADE: 25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.303- Manutenção das Atividades em ensino básico
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 01

Fundamentação legal: art. 24, inc. XII, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,



Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Em razão montante exíguo do fornecimento de serviço de R\$ 17.488,00 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e oito reais), abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) limite estabelecido no art. 24, inc. XII, da Lei Federal 8.666/93, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado local, tendo a empresa **JERLANE DOS SANTOS** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente a sua habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto a solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito da ampla pesquisa de mercado definida em lei.

PARECER TÉCNICO DA CPL: Ratificamos a legalidade do processo de dispensa de licitações, amparado no art. 24, inc XII, da lei 8.666/93, face ao atendimento de todos pré-requisitos legais. Sendo assim, não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 15 de fevereiro de 2021.

Ozéias de Araújo Sacramento

PRESIDENTE CPL





DECRETO MUNICIPAL Nº 0157/2021

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Santaluz, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º - Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º - Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAUJO.

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR.

Parágrafo Único - Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Rua Getúlio Vargas Nº 690 - Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2386

Art. 4º - Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

Art.5º - A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do processo licitatório.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 04 de Janeiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal





ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com o inciso XVI do artigo 6º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 015/2021, tendo em vista a constatação de erro material na nomeação dos membros da comissão. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 04 de janeiro de 2021. Assim, torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 3º do Decreto Municipal n.º 015/2021, onde se lê:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Secretário: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: REGINALDO MOREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Leia-se:

Art 3º Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

Membro: DANIELLE NEVES MACHADO

Membro: JOVANICE FERREIRA VITÓRIO ARAÚJO

Membro: LUCIVAL MATOS DA CUNHA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 15 de fevereiro de 2021.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Processo Administrativo: 036/2021

Em conformidade com Lei Federal 8.666/93, mas precisamente no seu art. 26, parágrafo único, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o art. 24, Inciso XII da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, Termo de referência, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior ratifique o ato de dispensa e proceda com a devida publicidade, face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ozéias de Araújo Sacramento

Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTALUZ** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO N°
0XX/20XX

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representado pelo Prefeito, **Sr. Arismário Barbosa Júnior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede no (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX/Estado da Bahia**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador(a) da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela (o) SSP/XX e CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **0xx/20xx** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº **xxx/20xx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

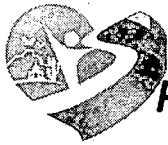
2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de / / e encerramento em / / , prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX -BA, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXX, sediada a XXXXXXXXXXXXXXXX, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO:
UNIDADE:
PROJETO ATIVIDADE:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS:

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

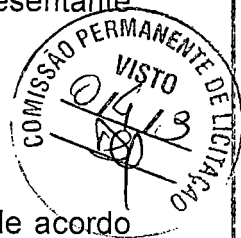
- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

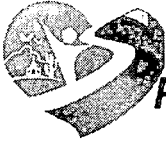
CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc XII e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXXXXXXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

XXXXXXXX - BA, xx de Janeiro de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XII, da Lei federal nº. 8.666/93, e Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santaluz-BA a contratação da empresa **JERLANDE DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Salustiano Dias – Jardim Luzense Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.383.579/0001-33**, no valor global de **R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)** referente à contratação de empresa, POR DISPENSA DE VALOR, para Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.


OZEIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

Favorecido: JERLANDE DOS SANTOS.

Prazo de Execução e 2 (dois) meses;

Vigência: 18/02/2021 até 18/04/2021.

Valor Total: R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)


Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.


Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a publicação A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021, foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.
Santaluz- BA, 18/02/2021.

Leonardo de Santos Sousa Secretário de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro-Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



2

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.
Favorecido: JERLANE DOS SANTOS.
Prazo de Execução e 2 (dois) meses;
Vigência: 18/02/2021 até 18/04/2021.
Valor Total: R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais)
Fundamento Legal: art. 24, INC II, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 030/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.

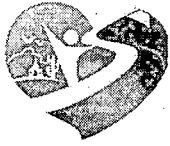

Arismário Barbosa Júnior
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a publicação A DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021, foi publicada no Mural da Prefeitura desta Cidade, nesta data.
Santaluz - BA, 18/02/2021.
Leonardo de Santos Sousa
Secretário de Administração



CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE PROCESSO: 20121 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoal 202100011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **JERLANDE DOS SANTOS**

CONTRATO
036/2021

Nº

A PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SANTALUZ -BA, com sede na Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.807.870/0001-19, representado pelo Prefeito, **Sr. Arismário Barbosa Júnior**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **JERLANDE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.383.579/0001-33, com sede no (a) Rua Salustiano Dias – Jardim Luzense Cep: 48.880-000 - Santaluz, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Jerlande dos Santos**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 036/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº 030/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 18/02/2021 e encerramento em 18/04/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de SANTALUZ -BA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada a Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.205 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO ATIVIDADE: 2.801 Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.802- Apoio a Organizações Associativas e Pequenos Produtores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 47.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.303- Manutenção das Atividades em ensino básico
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 01

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

jes





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO


11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inc XII e art. 26, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JERLANDE DOS SANTOS
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 036/2021 **Contrato** 036/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Contratada:** JERLANDE DOS SANTOS. **Objeto:** para Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 18/02/2021 a 18/04/2021. **Valor:** R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) .

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.205 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2.801 Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.802- Apoio a Organizações Associativas e Pequenos Produtores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 47.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.303- Manutenção das Atividades em ensino básico

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 01

Fundamentação legal: art. 24, inc. XII, da lei 8.666/93.



OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO

PRESIDENTE DA CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro-Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



3

Santaluz - BA, 18 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 036/2021 **Contrato** 036/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de SANTALUZ. **Contratada:** JERLANE DOS SANTOS. **Objeto:** para Contratação de empresa para aquisição de hortifrutigranjeiros visando atender as demandas das secretarias do município de Santaluz-BA. **Vigência:** 18/02/2021 a 18/04/2021. **Valor:** R\$ 17.488,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e oito reais) .

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.205 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE: 2.801 Gestão das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 23.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.802- Apoio a Organizações Associativas e Pequenos Produtores

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 47.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE PROCESSO: 20121 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Controle Pessoa: 202100011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro - CEP: 48.880-000 - Fone: 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO ATIVIDADE: 2.501- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00

UNIDADE: 25.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 2.303- Manutenção das Atividades em ensino básico
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 01

Fundamentação legal: art. 24, inc. XII, da lei 8.666/93.

OZÉIAS DE ARAÚJO SACRAMENTO
PRESIDENTE DA CPL

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE LICITAÇÃO: 20121 PMDESANTALUZ/BA - ICP - Contratos Pessoal 2021/00011

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

